



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

## PARECER/VOTO DO RELATOR

**Proposição/Epígrafe:** PL 3.991/2019

**Origem:** Executivo

**Autor:** Prefeito Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello

**Ementa:** "Acrescenta inciso ao art.2º da Lei nº 3.147, de 12 de março de 2010, que cria o programa de incentivo à instalação e à ampliação de empresas no município de Muzambinho e dá outras providências"

### Relatório

Vem à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer, a Proposição acima epigrafada, com base no artigo 61, inciso II, do Regimento Interno, e designado relator para a matéria, passo a emitir parecer e voto, nos termos regimentais.

### Fundamentação

Após estudo da proposição sob análise, e, em consonância com o parecer do Assessor Jurídico desta Casa, entendemos a mesma estar apta a ser votada em regime de urgência especial, em turno único.

### Conclusão

Diante do exposto, entendemos que o referido Projeto de Lei é legal, estando de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, quanto a sua legalidade e constitucionalidade. Por isso, pode ser discutido e votado pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Este é o meu parecer e voto.

Muzambinho/MG, 07 de outubro de 2019

Relator

Vereador Afrânio Donizetti Damazio

Concordamos com o relator:

Vereador Roberto Teodoro

Vereador Fernando Lucrécio Coluce